



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores e dá outras providências”.

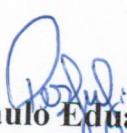
O Plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliódora/MG sanciona e promulga a seguinte Resolução:

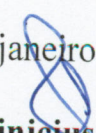
Art. 1.º Ficam recompostos os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Heliódora, segundo índice do INPC/IBGE, de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento por cento), referente aos últimos 12 meses de 2021.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

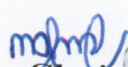
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

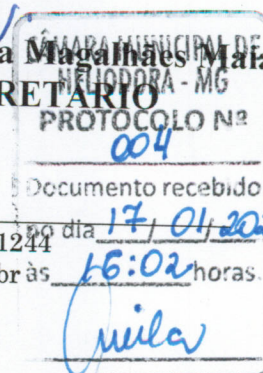
Heliódora/MG, em 17 de janeiro de 2022.


Paulo Eduardo Silva Fernandes
Presidente da Câmara


Marcos Vinicius Ribeiro da Silva
VICE-PRESIDENTE


Silvio Henrique Alves
1º. SECRETÁRIO


Maria da Glória Magalhães Maia
2º. SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

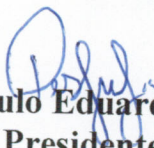
CNPJ – 04.804.510/0001-72

Justificativa

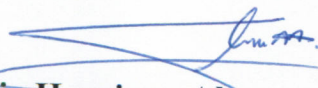
Projeto de Resolução 001/2022.

Em atendimento às exigências legais, passamos as mãos dos nobres Edis o presente Projeto de Resolução, que visa recompor os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Heliodora.

Acompanha o projeto estudo técnico do impacto financeiro.


Paulo Eduardo Silva Fernandes
Presidente da Câmara


Marcos Vinicius Ribeiro da Silva
VICE-PRESIDENTE


Silvio Henrique Alves
1º. SECRETÁRIO


Maria da Glória Magalhães Maia
2º. SECRETÁRIO